

## Lei n. 1.015, de 23 de agosto de 2021.

*“Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio de cooperação técnica e operacional visando à colaboração mútua de realizações de ações de infraestrutura, transporte escolar, mediante utilização de bens públicos, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com os Municípios de Edealina/GO, Indiara/GO, Vicentinópolis e Porteirão/GO para cooperação técnica e operacional e de colaboração mútua de realizações de ações de infraestrutura e de transporte escolar podendo, inclusive, utilizar bens públicos.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares e/ou adicionais no orçamento vigente necessários para a realização do convênio de cooperação autorizado no artigo anterior.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições me contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 133º da República.



José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal